**DECRETO N°. 4024 DE 16 DE AGOSTO DE 2021.**

**Declara em situação anormal, caracterizada como “situação de emergência” na zona rural do Município de Córrego Fundo/MG afetada pela ocorrência de geada e dá outras providências.**

O Prefeito de Córrego Fundo/MG, Danilo Oliveira Campos**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, I, “h” da Lei Orgânica Municipal, e:

***CONSIDERANDO*** os relatos da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/MG no município, documento anexo;

***CONSIDERANDO*** o registro de ocorrência de desastre, classificado e codificado como geada no dia 23 de julho de 2021, que atingiu todo o território do município de Córrego Fundo/MG

***CONSIDERANDO*** as grandes perdas nas produções de todos os segmentos da agricultura e pecuária, tendo como consequências perdas financeiras, neste ano e ano futuro, dificultando o cumprimento das obrigações por parte dos produtores rurais deste município;

***CONSIDERANDO*** que essa situação implicará diretamente os produtores e trabalhadores rurais, com reflexos nos demais setores da economia municipal;

**DECRETA**

**Art. 1° -** Fica decretado “Situação de Emergência”, na área rural do município de Córrego Fundo/MG, em virtude da ocorrência do desastre classificado e codificado como geada, ocorrido no município de Córrego Fundo/MG no dia 23 de julho de 2021, que causou danos à produção agrícola da cidade e à economia local.

**Art. 2°.** O Poder Executivo através da Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Desenvolvimento, juntamente com o Departamento de Agricultura, adotará as medidas e coordenará as ações que se fizerem necessárias para minimizar os problemas da situação de emergência de que trata esse decreto.

**Art. 3º**. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Córrego Fundo/MG, 16 de agosto de 2021.

**DANILO OLIVEIRA CAMPOS**

Prefeito